



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 829/2016

São Luís, 20 de dezembro de 2016

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Flávia Francisca Mendes Pinheiro - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	6
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	6
Atos dos Relatores .....	6

### ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº. 1087 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituição de Função Comissionada

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 045/2016 – UTCEX 5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Natividade Pinheiro Farias, matrícula nº 10.983, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo (SUCEX 17), durante o impedimento de seu titular, o servidor Gilvan Mota Andrade, matrícula nº 7443, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de dezembro de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº. 1088 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substituição de Função Comissionada

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 045/2016 – UTCEX 5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mônica Valéria Farias, matrícula nº 11.403, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo (SUCEX19), durante o impedimento de seu titular, a servidora Franciângela Viana Silva, matrícula nº 6528, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de dezembro de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N.º 1072 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Licença para tratamento de saúde.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 12869/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, conforme Laudo Médico Pericial, visado pela Superintendência de Perícias Médicas do Estado nos termos do artigo 118, I, §§ 1º e 2º c/c os arts. 123 a 130 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Francisco das Chagas Silva Sousa Júnior, matrícula nº 12088, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, licença para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 19/10/2016 a 17/11/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de dezembro de 2016.

David Neves dos Santos

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TCE/MA Nº 1090 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0287/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei nº. 6.107/1994, ao servidor Edson Luiz Lopes Silva, matrícula nº 7252, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, referentes ao quinquênio de 11/09/2004 a 09/09/2009, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de dezembro de 2016.

David Neves dos Santos

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

Termo de Posse do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Gestão 2017/2018

Termo de Posse do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2017/2018.

Às 11 horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, em sessão ordinária realizada no Plenário Conselheiro Newton de Barros Bello Filho, presidida pelo Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, tomou posse no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2017/2018, o Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, eleito pelo Colegiado em sessão realizada nesta data, na forma do §1º do artigo 83 da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão). Ao ser declarado empossado, o Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado prestou o compromisso de desempenhar, com independência e exatidão, os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis do País e do Estado, conforme determina o §1º do artigo 92 do Regimento Interno desta Corte. Compareceram neste ato os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães. O Ministério Público foi representado pelos Procuradores de Contas Flávia Gonzalez Leite e Douglas Paulo da Silva. E para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, pelo Colegiado e pelos Procuradores de Contas. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães  
Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva

Termo de Posse do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão  
Gestão 2017/2018

Termo de Posse do Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2017/2018.

Às 11 horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, em sessão ordinária realizada no Plenário Conselheiro Newton de Barros Bello Filho, presidida pelo Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, tomou posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2017/2018, o Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, eleito pelo Colegiado em sessão realizada nesta data, na forma do §1º do artigo 83 da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão). Ao ser declarado empossado, o Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior prestou o compromisso de desempenhar, com independência e exatidão, os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis do País e do Estado, conforme determina o §1º do artigo 92 do Regimento Interno desta Corte. Compareceram neste ato os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães. O Ministério Público foi representado pelos Procuradores de Contas Flávia Gonzalez Leite e Douglas Paulo da Silva. E para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, pelo Colegiado e pelos Procuradores de Contas Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão  
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho  
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães  
Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva

Termo de Posse do Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão  
Gestão 2017/2018

Termo de Posse do Conselheiro Álvaro César de França Ferreira no cargo de Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2017/2018.

Às 11 horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, em sessão ordinária realizada no Plenário Conselheiro Newton de Barros Bello Filho, presidida pelo Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, tomou posse no cargo de Corregedor do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2017/2018, o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, eleito pelo Colegiado em sessão realizada nesta data, na forma do §1º do artigo 83 da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão). Ao ser declarado empossado, o Conselheiro Álvaro César de França Ferreira prestou o

compromisso de desempenhar, com independência e exatidão, os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis do País e do Estado, conforme determina o §1º do artigo 92 do Regimento Interno desta Corte. Compareceram neste ato os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães. O Ministério Público foi representado pelos Procuradores de Contas Flávia Gonzalez Leite e Douglas Paulo da Silva. E para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, pelo Colegiado e pelos Procuradores de Contas. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão  
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho  
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães  
Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva

Termo de Posse do Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão  
Gestão 2017/2018

Termo de Posse do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira no cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2017/2018.

Às 11 horas e cinquenta e cinco minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis, em sessão ordinária realizada no Plenário Conselheiro Newton de Barros Bello Filho, presidida pelo Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, tomou posse no cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2017/2018, o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, eleito pelo Colegiado em sessão realizada nesta data, na forma do §1º do artigo 83, combinado com o §1º do artigo 87 da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão). Ao ser declarado empossado, o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira prestou o compromisso de desempenhar, com independência e exatidão, os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis do País e do Estado, conforme determina o §1º do artigo 92 do Regimento Interno desta Corte. Compareceram neste ato os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães. O Ministério Público foi representado pelos Procuradores de Contas Flávia Gonzalez Leite e Douglas Paulo da Silva. E para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, pelo Colegiado e pelos Procuradores de Contas. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão  
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho  
Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães  
Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva

## Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2014-COLIC/SUPEC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13081/2016, publicado em 14/12/2016 no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA; ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2014 – COLIC/SUPEC. LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2014-COLIC/SUPEC. São Luís, 16 de dezembro de 2016. Odine Q. A. Ericeira. Supervisora de Execução de Contratos - TCE/MA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0750/2016; DATA DA EMISSÃO: 09/12/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9891/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Eliza Miranda da Rocha; CPF:965.369.699-87; OBJETO: Contratação direta de consultoria em “coaching” para o evento: Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA – TCE/MA; AMPARO LEGAL: Dispensa de licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT:0210101032031623490001; ND:339036; FR: 0101000000. São Luís, 19 de dezembro de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora da COLIC/TCE.

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Atos dos Relatores

Processo n.º: 13056/2015 – TCE/MA

Entidades: Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Folclórica Cultural e Beneficente Oriente

Natureza: Prestação de Contas de Convênio

Referência: Convênio n.º 014/2015-SECMA

Interessada: Maria Juliana Fonseca

Assunto: Prorrogação de Prazo

#### DESPACHO N.º 1146/2016-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução Conclusivo n.º 8428/2016-UTCEX3, encaminhado ao responsável mediante o Ofício nº 480/2016-GCONS05/ESC.

Dê ciência à parte, através de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 16 de dezembro de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Processo n.º: 13056/2015 – TCE/MA

Entidades: Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Folclórica Cultural e Beneficente Oriente

Natureza: Prestação de Contas de Convênio

Referência: Convênio n.º 014/2015-SECMA

Interessada: Maria Juliana Fonseca  
Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 1145/2016-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução Conclusivo n.º 8428/2016-UTCEX3, encaminhado ao responsável mediante o Ofício n.º 481/2016-GCONS05/ESC.

Dê ciência à parte, através de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 16 de dezembro de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

Processo n.º: 13048/2015 – TCE/MA  
Entidade: Secretaria de Estado da Cultura  
Natureza: Prestação de Contas de Convênio  
Referência: Convênio n.º 052/2015-SECMA  
Interessado: Felipe Costa Camarão  
Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 1143/2016-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução Conclusivo n.º 8427/2016-UTCEX3, encaminhado ao responsável mediante o Ofício n.º 476/2016-GCONS05/ESC.

Dê ciência à parte, através de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 16 de dezembro de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

Processo: 14233/2016-TCE  
Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão  
Subnatureza: Solicitação de vista e cópias (Proc. 11773/2016-TCE)  
Exercício: 2012  
Entidade: Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA)  
Requerente: José Max Pereira Barros – ex-Secretário

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 050/2016

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, em atendimento ao Requerimento de 15/12/2016 (fl. 02), a concessão ao Senhor José Max Pereira Barros, ex-Secretário de Estado de Infraestrutura, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 11773/2016, referente à Tomada de Contas Especial de Convênio (Convênio n.º 058/2012/SINFRA), celebrado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e a Prefeitura de São Francisco do Brejão, no exercício financeiro de 2012, e pelo qual o ex-gestor foi citado.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 246/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2027/2016  
Natureza: Tomada de Contas Especial

---

Subnatureza: Convênio (Convênio nº 578/2006-SES)

Exercício: 2006

Entidades: Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Prefeitura de Brejo

Responsável: Omar de Caldas Furtado Filho – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Omar de Caldas Furtado Filho, CPF n.º 100.663.903-97, Prefeito de Brejo, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 2027/2016, que trata da Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência da não prestação de contas do Convênio n.º 578/2006-SES, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Brejo, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 6061/2016 – UTCEX03/SUCEX09, de 22/06/2016. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópias Relatório de Instrução N.º 6061/2016 – UTCEX03/SUCEX09, de 22/06/2016, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 16/12/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator